REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 214/2023

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO

E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLAÇÕES DE

DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA O DECÊNIO 2023-2033 E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de

Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento às Violações de

Direitos de Crianças e Adolescentes para o decênio 2023-2033, em conformidade com o Anexo

Único desta lei, tendo por objetivo a consecução de ações articuladas de promoção e

realização dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município de Itaituba.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento às Violações de Direitos

de Crianças e Adolescentes aprovado por esta lei deverá ser revisto a cada dez anos.

Art. 2º Caberá à Secretaria da Assistência Social a gestão do Plano Municipal de Prevenção e

Enfrentamento às Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes - 2023-2033.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário a esta Lei.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. Estado do

Pará, em 19 de dezembro de 2023.

DIRCEU BIOLCHI Presidente

. rooidonto